



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 61 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**APROVA**, em REDAÇÃO FINAL, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. José Luis Fornasari – “Joi” e Arnaldo Alves) que “Altera o artigo 7º inciso X, da lei Complementar 92 de 16 de novembro de 2010 e dá outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º o inciso X do artigo 7º da Lei complementar 92 de 16 de novembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 7º (...)*

*X – Cópia da Apólice de Seguro de passageiros transportados (APP).”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

**JOEL CARDOSO**  
-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
-Vice-Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
-1º Secretário-

**CARLOS FONTES**  
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2022.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5M6075FA2BP9VYTN>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5M60-75FA-2BP9-VYTN**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 5M60-75FA-2BP9-VYTN